



Relatório de Andamentos Processuais

Recuperação Judicial

Irmãos Werlang Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA.

Autos n. 5087558-91.2022.8.21.0001

SUMÁRIO

1. DADOS ESSENCIAIS	2
2. CRONOLOGIA	3
3. MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS	4

RELATÓRIO PROCESSUAL

IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

1. Dados Essenciais

Autos n.º 5087558-91.2022.8.21.0001

Juízo Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

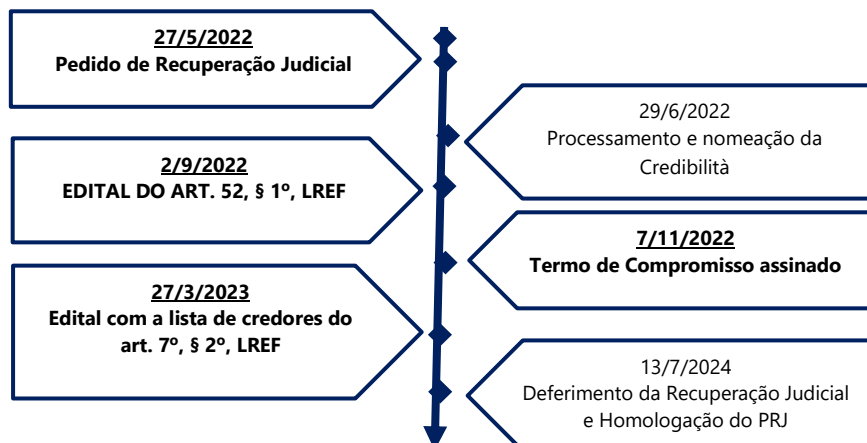
Autuação: 27/05/2022

RECUPERANDA	CNPJ
IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	09.185.272/0001-88

Site: <https://credibilita.com.br/processo/irmaos-werlang-comercio-de-generos-alimenticios-ltda-no-5087558-91-2022-8-21-0001/>

E-mail do Projeto: rjirmaoswerlang@credibilita.adv.br

2. Cronologia



3. Movimentações Processuais

O pedido de recuperação judicial foi protocolado em 27/05/2022 pela empresa IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., tendo o seu processamento sido deferido em 29/06/2022 (evento 24), ocasião em que foi nomeada como Administradora Judicial a CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.

A Administradora Judicial apresentou o relatório de visita no evento 57 e juntou o termo de compromisso devidamente assinado no evento 126, em 07/11/2022.

A Recuperanda protocolou o Quadro Geral de Credores retificado no evento 40, sendo o respectivo edital disponibilizado em 02/09/2022, conforme consta do evento 63. O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado no evento 56, em 26/08/2022.

Posteriormente, a Administradora Judicial apresentou a Lista do artigo 7º, §1º, da Lei 11.101/2005 no evento 157, em 16/03/2023, com publicação do respectivo edital em 27/03/2023 (evento 165).

Diante da ausência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, restou dispensada a convocação de Assembleia Geral de Credores, sendo o plano tacitamente homologado e a recuperação judicial concedida por decisão datada de 13/07/2024 (evento 346). Na referida decisão, fixou-se que o prazo de carência teria início a partir da data de sua publicação, além de ter sido concedido prazo de um ano para que a Recuperanda apresentasse a certidão negativa de débitos federais.

Por sua vez, no evento 413, o Juízo declarou ineficaz a cláusula de liberação de garantias quanto aos credores que não anuíram expressamente com tal disposição, bem como concedeu à Recuperanda o prazo de um ano para apresentação de certidão negativa de débitos estaduais.

O Banco Bradesco apresentou seus dados bancários para pagamento no evento 429. No evento 439, foi indeferido pedido de reconsideração formulado pela

Recuperanda. A credora MARIA ALICE COSTA apresentou os dados bancários no evento 447.

Por determinação constante no evento 450, a Administradora Judicial foi intimada a apresentar Relatório de Andamento Processual, conforme previsto no art. 3º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, destacando as petições recentes e apontando pendências de apreciação judicial.

No evento 452, a Administradora Judicial apresentou o Relatório de Cumprimento do Plano referente ao mês de abril de 2025, indicando que os credores devem encaminhar os dados bancários exclusivamente para o e-mail reestruturacaoempresarial@crippareyadvogados.com.br, e não por meio dos autos.

A credora CAREN JULIANE DE OLIVEIRA HEMETERIO também apresentou seus dados bancários para pagamento no evento 455.

No evento 459, o Ministério Público manifestou concordância com o teor da manifestação da Administradora Judicial (evento 452) e solicitou sua intimação para apresentação do relatório previsto no artigo 22, II, “a”, da Lei 11.101/2005, nos autos do processo de relatório falimentar nº 5075653-55.2023.8.21.0001.

O Juízo, por meio do evento 461, determinou a intimação dos credores listados no evento 452 para ciência da manifestação, bem como a intimação da Administradora Judicial para se manifestar sobre os últimos atos processuais, especialmente quanto à manifestação do Ministério Público (evento 459).

Os credores BANCO BRADESCO e MARIA ALICE COSTA foram devidamente intimados, conforme registros dos eventos 462 e 464.

Por fim, no evento 465, o Banco Bradesco reiterou o envio de seus dados bancários para pagamento.

Este é o breve relatório dos principais marcos e movimentações processuais.

